



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

LEI Nº. 041/2006

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete seis mil reais), na dotação que abaixo se especifica:

07 – DEPART. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07.11 - Fundo Municipal de Assistência Social

082440049.100.2095 – Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.0731 – 1 Material de Consumo 1.000,00

4.4.90.52.00.00.0731 – 1 – Equipamentos Material Permanente 6.000,00

T O T A L

7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação de convênio do Programa **BOLSA FAMÍLIA**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 04 de dezembro de 2006.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL